



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA  
AO PROJETO DE LEI Nº 021/2023**

Imigrante, 14 de abril de 2023.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

A proposição que ora encaminhamos a análise dos nobres edis, em caráter de urgência, em face da matéria que envolve, que se encontra em voga no cenário nacional inclusive, em face dos recentes ataques e ameaças de ataques a crianças e professores em escolas, amplamente divulgado na imprensa falada e escrita.

Em nosso Município está muito grande o medo, que está afetando crianças e professores psicologicamente, condição que afeta o desenvolvimento pedagógico de todos os envolvidos neste processo.

Assim, com vistas a amenizar os riscos e garantir mais segurança à comunidade escolar pretende o Município contratar imediatamente, profissionais de segurança para realizar a vigilância e guarda dos educandários públicos, ação que inclusive está sendo adotada na ampla maioria dos Municípios, já que sabidamente a Brigada Militar não consegue dar azo no sentido de assegurar a segurança de todos os educandários, pela insuficiência de efetivo, o que é público e notório.

Na expectativa da aprovação desta matéria, em regime de urgência, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente

**GERMANO STEVENS:69589771068**  
Assinado digitalmente por GERMANO STEVENS:69589771068  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
PLANO: DIGITAL CD, OU=PLANO  
DIGITAL e=PF\_A3, OU=22949096000171,  
OU=presencial, OU=(EM BRANCO), CN  
=GERMANO STEVENS:69589771068  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF-Reader Versão: 12.0.0

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

**PROJETO DE LEI Nº 021/2023**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONTRATAR, EM REGIME DE URGÊNCIA, PROFISSIONAIS DE SEGURANÇA ESPECIALIZADOS PARA TODAS AS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE PÚBLICA DE EDUCAÇÃO.**

**GERMANO STEVENS**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER** que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica o Município de Imigrante autorizado a contratar, em regime de urgência, profissionais de segurança especializados, via empresa terceirizada, para todas as unidades educacionais da rede pública de educação.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de abril de 2023.

Assinado digitalmente por GERMANO STEVENS:69589771068  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC PLANO DIGITAL CD, OU=PLANO DIGITAL e-PF A3, OU=22949096000171, OU=presencial, OU=(EM BRANCO), CN=GERMANO STEVENS:69589771068  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.0

**GERMANO STEVENS:69589771068**

**GERMANO STEVENS**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se